

DECRETO Nº. 9.318 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

**ACRESCE MATRÍCULA IMOBILIÁRIA NO ART. 1º.
DO DECRETO NÚMERO 8.157 DE 19/11/2018 QUE
“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

GILMAR MARCO PEREIRA, prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO que foi verificado que o imóvel de propriedade de Francisco de Assis Moraes declarado de utilidade pública pelo Município de Campos Novos possui mais de uma matrícula imobiliária (área total);

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescida a seguinte matrícula no art. 1º do Decreto nº. 8.157 de 19/11/2018, com as seguintes características:

Imóvel matriculado no CRI da Comarca de Campos Novos sob o nº. 11.676: o terreno urbano com a área de vinte e um metros quadrados (21m²), sem benfeitorias, situado do lado ímpar da Rua Caetano Carlos, confrontando: ao Norte com os vendedores, em 21 metros, Sul com Conceição Silveira Pires, em 21 metros, Leste com o Patrimônio Municipal, em 1,00 metro e ao Oeste com a Rua Caetano Carlos, em 1,00 metro.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Campos Novos-SC, 14 de dezembro de 2022.


GILMAR MARCO PEREIRA

Prefeito de Campos Novos